

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

Reunião de Análise da Estratégia - RAE

I. Identificação da Reunião:

Objetivo da reunião: Realização da Reunião de Análise da Estratégia com o Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (Portaria da Presidência nº 616/2015, com nova redação da Portaria nº 556/2017).

Local: Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Data: 29 de abril de 2019;

Horário: 15h.

II. Discussões e deliberações sobre os assuntos da pauta:

Abertos os trabalhos, de posse da palavra, o Diretor-Geral registrou a importância da reunião de análise da estratégia para o acompanhamento das iniciativas realizadas, tidas como importantes para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal, bem como para a avaliação dos resultados dos indicadores do Planejamento Estratégico, monitoramento das metas e eventual proposição de correção de rumos nos temas que demandam especial atenção da Alta Administração.

De início o Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral apresentou tabela/gráfico contendo o resultado das Metas Nacionais 1 e 2 referentes ao exercício de 2018, enfatizando o cumprimento pelo Tribunal ao nível do 1º e do 2º grau de jurisdição. Registrou, também, que os dados estatísticos utilizados na presente Reunião de Análise da Estratégia estão disponibilizadas nos painéis do CNJ (<https://painéis.cnj.jus.br>) e estão anexadas ao Processo SEI nº 0001596-85.2018.6.02.8000.

METAS NACIONAIS GERAIS DO CNJ (EXERCÍCIO 2018)		
<i>META</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>RESULTADO TRE/AL</i>
META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	108,50% de cumprimento distribuídos: 2.881 processos; julgados : 3.127 processos.
META 2 – Julgar processos mais antigos	Identificar e julgar até 31 de dezembro de 2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2016.	105,28% nas duas instâncias (105,32% no 1º grau e 103,54% no 2º grau).

Em continuidade, o Assessor de Gestão Estratégica apresentou as **Metas Nacionais** de 2019, aprovadas no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018.

METAS NACIONAIS GERAIS DO CNJ (EXERCÍCIO 2019)	
<i>META</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
META 2 – Julgar processos mais antigos	Identificar e julgar até 31 de dezembro de 2019, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2017 .

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Identificar e julgar até 31/12/2019, 90% dos processos referentes às eleições de 2016 e 75% dos processos de candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídos até 31/12/2018, que possam importar na perda de mandato eletivo.
--	--

Em seguida, o Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa passou a tratar sobre o **próximo assunto da pauta, qual seja acerca da avaliação da criticidade dos indicadores que tiveram resultados abaixo do esperado em 2018**. O Assessor de Gestão Estratégica informou que o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (ciclo 2016-2021) estabeleceu um total de 17 indicadores para acompanhar o resultado da gestão, sendo que no exercício de 2018, da totalidade dos indicadores mensuráveis no período, quatro apresentaram um resultado discrepante da meta estabelecida, quais sejam: Indicadores 2, 5, 7 e 13. Registrou que, quanto ao indicador 7 (percentual de urnas eletrônicas substituídas) e Indicador 13 (acompanhamento trimestral da execução orçamentária), a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI e a Secretaria de Administração - SAD encaminharam possíveis explicações para o resultado obtido. O Secretário de Tecnologia da Informação asseverou que o número elevado de urnas eletrônicas substituídas decorreu do significativo quantitativo de manifestações de eleitores acerca do funcionamento inadequado dos equipamentos. Ressaltou, ainda, que no decorrer das eleições 2018 foram difundidas várias notícias falsas acerca da segurança do processo eletrônico de votação, sendo que, com o objetivo de demonstrar uma resposta rápida por parte da Justiça Eleitoral, os Cartórios buscaram substituir as urnas eletrônicas mesmo sem a efetiva comprovação de um problema técnico aparente, o que somente seria possível em momento posterior com a realização de testes pela área técnica. Informou que tal problema também foi identificado em vários Estados da Federação. O Diretor-Geral ressaltou a necessidade de se rever a semântica adotada para criticidade para fins de substituição das urnas, bem como a imprescindibilidade de o Juiz Eleitoral averiguar, na própria seção eleitoral, os casos de reclamação de defeito nos equipamentos. Quanto ao índice de acompanhamento trimestral da execução orçamentária, **ficou deliberada a necessidade de se adotar um indicador que avalie a execução global do orçamento**, porquanto algumas ações ensejaram a aferição negativa do indicador devido a remanejamentos orçamentários. Dando continuidade aos trabalhos, os membros do Conselho passaram a analisar os indicadores 2 e 5. De posse da palavra, o Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral enfatizou que com relação especificamente aos indicadores 2 (tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria) e 5 (taxa de congestionamento de processos judiciais), afora o fato de o resultado ter sido discrepante da meta estabelecida, estes impactam em avaliações do CNJ que podem causar prejuízos na avaliação do SELO JUSTIÇA EM NÚMEROS, demandando intervenção do Tribunal para que o resultado insatisfatório não seja repetido. Assim restou decidido:

1. Quanto ao indicador 2 (tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria):

- Efetivação pela Ouvidoria de levantamento das estatísticas das demandas mais corriqueiras; elaborar documento com perguntas e respostas, porquanto, provavelmente, as demandas dos usuários são repetidas; Adoção por parte da Ouvidoria de atos ordinatórios para encaminhamento de demandas; criação de fluxos das demandas da ouvidoria de modo a evitar que haja demora na prestação do atendimento ao demandante.
- Que a STI revise os canais de comunicação do Tribunal, mantendo canal único de atendimento ao cidadão através da ouvidoria, promovendo inclusive a adoção de "tags" para o direcionamento das demandas à ouvidoria.
- Que a STI efetive a criação de telas anteriores no sistema de atendimento da ouvidoria de modo que somente em último caso haja o direcionamento do usuário ao SEI!.

2. Quanto ao indicador 5 (taxa de congestionamento de processos judiciais): A Seção de Correções da Corregedoria Regional Eleitoral deverá fazer um levantamento do estoque de processos e reforçar o monitoramento dos julgamentos dos processos judiciais no 1º grau de jurisdição; a ACAGE deverá encaminhar um relatório para a Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral sobre o quantitativo de processos de prestação de contas em estoque, bem como relatando o total de processos de prestação de

contas já analisado pela unidade desde o início do ano de 2019 até o presente momento.

Quanto ao **3º item da pauta** (deliberação sobre quais os processos identificados como prioritários em todas as unidades da Secretaria do Tribunal serão mapeados, para fins da implantação da gestão de riscos), o Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral enfatizou que, em seu modo de entender, deveria haver o mapeamento de todos os processos que foram identificados como prioritários, pois o TRE/AL não possui o mapeamento detalhado dos processos de trabalho (processo SEI nº 0002217-53.2016.6.02.8000). Ao final restou decidido que o Presidente deliberaria no respectivo processo acerca do direcionamento a ser dado nesse quesito, bem como deliberaria sobre o assunto constane do **4º item da pauta** (deliberação sobre as propostas de curso de capacitação *in company* em *Bizagi Process Modeler* conforme previsão do plano de ação para implantação da gestão de riscos), haja vista que tais ações que já foram analisadas pelo Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa, por ocasião da deliberação sobre o plano de ação para implantação da gestão de riscos, cabendo, no presente momento, a avaliação final por parte da Alta Administração, sob o prisma da conveniência e oportunidade e à luz dos impedimentos decorrentes do atual cenário orçamentário restritivo.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros abaixo identificados.

III. Identificação dos participantes:

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo - Presidente

Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho - Ouvidor

Filipe Lôbo Gomes - Diretor-Geral.

Ney Willer S. S. da Palma - Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

José Ricardo - Secretário de Administração

Carlos Henrique Tavares Méro - Secretário de Tecnologia da Informação

Katherine Maria Ferro G. Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros – Secretário Judiciário

Giane Duarte Coêlho Moura – Coordenadora de Controle Interno e Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 23/05/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 23/05/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 24/05/2019, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE DUARTE COÊLHO MOURA, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 27/05/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 27/05/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 29/05/2019, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Assessor de Gestão Estratégica**, em 06/06/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0535835** e o código CRC **048DE183**.